

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384 CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 39/2017

Acuso o recebimento da Lei nº 2.298/2017 que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos Servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências", protocolizada nesta Casa Legislativa em 10 de julho de 2017.

Após a publicação da Lei nº 2.298/2017, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 39/2017, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 10 de julho de 2017.

Antônio Fernando Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

 1 FV. Dhigues

CÁMARA MUNICIPAL DE PLUMBE

State Vincensie de Ouin PrincipéSS — Comité Tele foir (37)2371-1551/12 CNOS, 04 383 284 00 (1-8) 1 h fail comma pluministrata contre Sinc a see accommission to comme CEP 37825-040 TEUMHEARC



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

COMMENSOR OF THE RESERVE OF THE OWNER, STORY

Total o recontente la Laj nº 2.298/2017 que "Dispre artre a inmogração de 50% (eleganda por como) do 13º adidio sos Servidores da Climen Silvanças de Plandis el discourse providencias", provocilenda nesta Cina Lagantiros em 10 de piños de 2017.

Após a poblicação da Lai nº 2.298/2017, um compresente no um 12 da 1ai (a) Lajanitos Municipal desemblado peracuramento do Proposo de Inscritação de Proposa de Lei nº 19/2017, com um remessa sen ampiasos da Chrism Municipal de Proposa de Caracitação de Proposa de Caracitação de Proposa de Proposa de Lei nº 19/2017, com um remessa sen ampiasos da Chrism Municipal de Proposa de Chrismia.

Promiti. Its de julho de 2817

Auxilia Personal a Conse

Presidence on Cheeses Mandelpaid to Frankl.

DECLARO, para os devides fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 10 1 07 117

Data da publicação:

1 07 117